



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18.270-900

### **LEI MUNICIPAL Nº 4.079, DE 30 DE MAIO DE 2008.**

**Dispõe sobre autorização para a edificação de monumento que especifica e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a edificar um monumento em homenagem ao Monsenhor Teotônio dos Reis e Cunha a ser instalado na Praça da Matriz em frente à Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição.

**Art. 2º** O monumento descritivo no artigo anterior será composto por um busto do homenageado fundido em bronze e uma placa alusiva.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 30 de maio de 2008.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**

**PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 30/05/2008.  
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. José Manoel Correa Coelho - Manú**  
(Ofício nº 374/08, da Câmara Municipal de Tatuí).